



EDITAL N. 01/2024

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES

INICIAÇÃO CIENTÍFICA - NAPI BIODIVERSIDADE: RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA

O [Setor de Ciências Agrárias](#) torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes para atuação no projeto abaixo identificado:

Processo SEI nº 23075.073155/2022-19

Projeto intitulado: [NAPI Biodiversidade: Recursos Genéticos e Biotecnologia](#)

Instituição(ões) parceira(s): Convênio UFPR, Fundação Araucária, FUNPAR, 149 PDI/2023

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A. "NAPI Biodiversidade: Recursos genéticos e biotecnologia" é um projeto de Pesquisa e Inovação, para a prospecção, conservação, desenvolvimento biotecnológico e uso sustentável da biodiversidade. O bolsista atuará na Meta 1: "Prospecção da biodiversidade microbiana para o desenvolvimento de produtos e processos biotecnológicos aplicados à agricultura e ao meio ambiente", estudando respostas morfológicas de espécie florestal nativa ao estresse, em interação com microrganismo simbiote.
- B. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se à seleção de bolsistas (2 vagas) para atuação no projeto acima identificado.
- C. O presente processo seletivo estará válido enquanto vigente o acordo celebrado com a instituição financiadora, conforme processo identificado, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.
- D. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante a necessidade do projeto, obedecendo à ordem de classificação.
- E. A bolsa a ser concedida ao(s) estudantes selecionado(s) tem o valor inicial de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) mensais, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, a considerar: (i) desempenho acadêmico no ano letivo com apresentação do IRA; e (ii) desempenho nas atividades do projeto, dependendo de disponibilidade orçamentária e vigência do projeto.
- F. A integralidade da bolsa está condicionada à dedicação de 20 (vinte) horas semanais no projeto.
- G. O bolsista desde já manifesta ciência que poderá ser desligado a qualquer tempo.

II. DA CANDIDATURA

- A. Poderão candidatar-se os estudantes regularmente matriculados nos cursos de:
 1. Área I - [Ciências Agrárias](#)
 - a. [Curso de graduação em Engenharia Florestal](#).
- B. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
 1. ter bom rendimento acadêmico;
 2. estar disponível a iniciar as atividades no projeto tão logo seja convocado;
 3. não ser beneficiário de outro tipo de bolsa que exija exclusividade;
 4. não possuir vínculo empregatício.
- C. Ao candidato, que concorrer às bolsas do projeto, é desejável as seguintes características:
 1. Área I
 - a. [Iniciativa e criatividade](#);
 - b. [Habilidades em rotinas básicas de laboratório e viveiro florestal; aptidão para leitura e redação científica; conhecimentos sobre germinação de sementes e crescimento de mudas florestais, ecologia e fisiologia vegetal; conhecimento básico dos princípios de estatística e uso de Excel; conhecimento básico a intermediário em morfoanatomia vegetal](#);
 - c. [Relacionamento interpessoal: dinamismo, proatividade, resolução de problemas, aprendizado rápido, dedicação e conhecimentos básicos na área do curso](#).

III. DA INSCRIÇÃO

- A. A inscrição deverá ser realizada pelo(a) candidato(a), no período previsto no cronograma (item VI), por meio do envio da documentação, para o e-mail ncosmo@ufpr.br (inserir no título do e-mail: "Inscrição IC NAPI - nome completo do(a) candidato(a)")

B. Para a inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

1. histórico escolar atualizado, exceto para estudantes recém-ingressos;
2. cópia do RG e CPF;
3. texto de livre redação contendo motivações para trabalhar no projeto e resumo de suas habilidades. Informar se já atuou ou atua em projeto de ensino, pesquisa ou extensão como aluno voluntário, citando quais são;
4. currículo acadêmico/profissional resumido.

IV. DA SELEÇÃO

- A. O processo seletivo constará de análise documental e entrevista, ambas de caráter eliminatório (item VI).
- B. Será utilizado como critério de desempate, caso houver, a valorização do aluno que atuou ou atua como voluntário em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.
- C. A análise documental e a entrevista serão realizadas pelo coordenador do projeto.
- D. As entrevistas serão agendadas por meio do e-mail utilizado para inscrição.

V. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

- A. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item VI do presente edital e estarão disponíveis no site do [Setor de Ciências Agrárias - UFPR <https://agrarias.ufpr.br/>](https://agrarias.ufpr.br/)
- B. O coordenador reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.
- C. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma (item VI).
- D. O resultado consolidado será atualizado semestralmente, podendo haver a reclassificação dos candidatos.
- E. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o Termo Individual de participação no projeto.

VI. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|----------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital | 13/06/2024 |
| Inscrições | 13/06/2024 a 18/06/2024 |
| Resultado | 24/06/2024 |
| Vigência do Edital | 13/06/2024 a 20/12/2026 |

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Os bolsistas atuarão em atividades de ensino/pesquisa/extensão para atender ao projeto descrito no item I.
- B. O Coordenador do projeto avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do projeto, a possibilidade de renovação da bolsa.
- C. Os casos omissos serão analisados pelo Coordenador do projeto.

__[assinado eletronicamente]__

Coordenador(a) do acordo



Documento assinado eletronicamente por **NELSON LUIZ COSMO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 13/06/2024, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6734479** e o código CRC **19411354**.